



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 2368/1979

Ementa

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 1.576/69 (PLANO DIRETOR FÍSICO- TERRITORIAL).

Data da Norma

01/10/1979

Data de Publicação

04/10/1979

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 3340/1979](#) - Autoria: Auçonio Tozetto

Status de Vigência

Revogada

Observações

PLANEJAMENTO - uso do solo

Autor: AUÇONIO TOZETTO

Histórico de Alterações

Data da Norma

04/07/1980

14/08/1981

Norma Relacionada

[Lei nº 2412/1980](#)

[Lei nº 2507/1981](#)

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por

Revogada por



LEI Nº 2368 DE 01 DE OUTUBRO DE 1979

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que de-
cretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia
25 de setembro de 1979, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O índice de aproveitamento total máximo de que -
trata o art. 7.04 da Lei nº 1.576 de 31 de janeiro de 1969, re-
lativamente aos lotes de terreno situados no setor predominante-
mente residencial e destinados a edificações de uso especial, fi-
ca alterado de 2,0 para 3,0.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.



(PEDRO FAVARO)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurí-
dicos da Prefeitura do Município de Jundiá, ao primeiro dia do
mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove.



(REME FERRARI)

Respondendo pela SNIJ